



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE

**Ata da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Colégio de Aplicação
Criarte - CAP Criarte/CE/Ufes**

1 ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO COLÉGIO DE
2 APLICAÇÃO CRIARTE, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ufes), REALIZADA ÀS DEZ HORAS DO DIA
4 NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/09/2024), DE FORMA HÍBRIDA,
5 NA SALA DA COORDENAÇÃO GERAL E ATRAVÉS DO *GOOGLE MEET*, CUJO *LINK* FOI ENVIADO
6 PREVIAMENTE AOS CONSELHEIROS. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELA COORDENADORA DO
7 CAP CRIARTE, A SERVIDORA DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
8 (TAE), **MARIA JOSÉ RASSELE SOPRANI**, E CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DAS SEGUINTE
9 MEMBRAS: **BIANCA BISSOLI LUCAS** E **FABÍOLA ALVES COUTINHO GAVA**, REPRESENTANTE
10 DAS DOCENTES DA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT) DO CAP
11 CRIARTE; **FLÁVIA AMORIM SPERANDIO** E **EDIVÂNIA ROSA EVANGELISTA DE AZEVEDO**,
12 REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CAP
13 CRIARTE; **MARIA ANGÉLICA VAGO SOARES** E **MARIA ANNA XAVIER SERRA CORDEIRO**,
14 REPRESENTANTES DE SERVIDORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO; **MARIANA BORGES**
15 **FRIZZERA LYRIO CARDOSO SILVA**, REPRESENTANTE DE PAIS E RESPONSÁVEIS POR ALUNOS
16 DO CAP CRIARTE. NÃO COMPARECEU, PORÉM SUA AUSÊNCIA É JUSTIFICADA POR ESTAR
17 USUFRUINDO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO: **FERNANDA DE ARAÚJO BINATTI CHIOTE**.
18 Havendo *quórum* regimental, a presidenta iniciou a sessão, agradecendo a participação de
19 todas. **1. Apreciação das atas:** As minutas das atas da quarta reunião ordinária e da quarta
20 reunião extraordinária do Conselho, realizadas em 05 e 12 de agosto, respectivamente,
21 foram enviadas previamente por mensagem eletrônica. Após correções solicitadas pela
22 conselheira Fabíola Alves, não havendo mais discussões, as atas foram aprovadas por
23 unanimidade. **2. Comunicações/Informes: 2.1. Redução de carga horária para o ano letivo**
24 **de 2025 (Processo digital nº 23068.042414/2024-11)** - Segundo a presidenta, foi
25 compartilhado, remotamente com os servidores do Criarte, um documento contendo
26 sugestões para a organização da unidade para o ano letivo de 2025. Nele é considerada a
27 grande dificuldade para realizar a substituição, em especial, de membros das equipes de
28 sala diante da manutenção do cenário atual de afastamentos. Assim, continuou a
29 presidenta, baseados, tanto na dificuldade citada quanto no resultado do levantamento
30 feito junto a outros Colégios de Aplicação que atendem alunos da etapa da Educação
31 Infantil, no qual foi observado que todos cumprem a carga horária mínima estabelecida
32 pela LDB, o Criarte, em reunião institucional realizada em 16 de agosto de 2024, discutiu e
33 aprovou a proposta de também reduzir o atendimento a alunos para quatro horas diárias.
34 Contudo, informou a presidenta, o entendimento da Procuradoria Jurídica da Ufes é que
35 não existe nenhuma justificativa legal, tampouco interesse público, para redução do
36 atendimento para 4 (quatro) horas diárias. Assim, diante do exposto, o assunto foi retirado
37 de pauta até nova discussão pelo coletivo da escola. **2.2. Processo digital nº**
38 **23068.032955/2024-22: Substituições eventuais da coordenadora do Colégio de**
39 **Aplicação Criarte/Ufes.** Em razão das férias da coordenadora do CAP Criarte no período de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE

40 22/09 a 23/10, após consulta às servidoras da unidade, membras na condição de decana
41 do Conselho Deliberativo, a servidora Flávia Amorim Sperandio exercerá a função
42 gratificada como substituta não eventual. **2.3. Contratação excepcional de professores**
43 **com recurso da Matriz R20I após processo seletivo simplificado pelo prazo máximo de**
44 **180 dias.** Processo digital nº 23068.039513/2024-15 - Segundo a presidenta, considerando
45 o disposto no artigo 6º da Resolução nº 41/2011 do Cepe/Ufes, foi autuado um processo
46 solicitando a contratação de professor substituto de forma emergencial usando recursos
47 financeiros da matriz 20RI, contudo, após reunião com o servidor do setor de orçamento e
48 finanças da Ufes e responsável por contratações, ponderou-se que o valor da matriz não
49 seria suficiente devido aos encargos que incidem sobre as contratações. Além disso,
50 segundo a Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Ufes, não é possível ultrapassar o limite
51 máximo que o sistema SIAPE permite para contratação de professor substituto, pois o
52 Criarte já possui duas professoras substitutas contratadas (20% do total de servidores
53 docentes do EBTT efetivos). Assim, a presidenta salientou que apesar de retirar de pauta o
54 assunto, solicitará alteração no artigo 6º da resolução supracitada de forma que ele
55 contemple professores da educação básica. **2.4. Empenho realizado com recurso da Matriz**
56 **20RI.** A presidenta, após relembrar que o Conselho Deliberativo do CAp Criarte aprovou a
57 utilização de recurso, em torno de vinte e cinco mil reais, a partir da Matriz 20RI, para
58 gastos relativos à realização do concurso para docentes para a unidade, informou que esse
59 valor já foi ultrapassado conforme consta nos digitais 23068.033280/2024-39,
60 23068.010367/1988-40, 23068.008992/1988-20, 23068.009625/1988-30 ,
61 23068.003834/1988-01 e no Documento avulso nº 23068.035164/2024-54. **2.5. Utilização**
62 **de recurso da Matriz R20I para participação na 2ª Reunião Ordinária do Condicap.** A
63 presidenta esclareceu que havia entendido que a aprovação do Conselho Deliberativo para
64 que a coordenadora do CAp Criarte se afastasse para participar da reunião dos dirigentes
65 de Colégios de Aplicação em Aracaju/SE, conforme Documento avulso nº
66 23068.032329/2024-36, se estendia ao custeio da viagem por meio de recurso da matriz
67 20RI e que, por esse motivo, conforme Documento avulso nº 23068.032329/2024-36
68 disponível em <https://protocolo.ufes.br/#/documentos/5049189/>, foi empregado o valor
69 de três mil e quatrocentos para custear suas passagens e diárias. De acordo com a
70 presidenta, após ser questionada por representante dos TAEs no Conselho, além de
71 esclarecer a questão, gostaria de incluí-la como ponto de pauta, mas que se fosse
72 reprovada a utilização do recurso iria recorrer à justiça. Foi esclarecido pelos demais
73 membros que antes da aprovação da utilização de recursos pelo Conselho Deliberativo, é
74 indispensável a análise de viabilidade pela “Comissão responsável pelo gerenciamento do
75 recurso proveniente da Matriz R20”, designada por ela mesma conforme Portaria Criarte nº
76 04, de 21 de fevereiro de 2024. Neste sentido, a presidenta solicitou aos membros da
77 referida comissão, também membros do Conselho Deliberativo que se empenhem mais em
78 ajudar a gestão do Criarte e menos em criticá-la. **3. Expediente: exclusões, inclusões e**
79 **alterações na ordem dos pontos de pauta:** Após manifestações sobre o informe 2.5, a
80 questão sobre a utilização do recurso da Matriz R20I pela coordenadora do Criarte, sem a
81 análise pela Comissão responsável pelo seu gerenciamento e sem a aprovação pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO CRIARTE

82 Conselho Deliberativo, foi considerada como ponto de comunicação/informe. **4. Ordem do**
83 **dia: 4.1. Carga horária diária de quatro horas excepcionalmente para as turmas cujas**
84 **professoras estão em licença para capacitação.** A presidenta destacou ser a única
85 possibilidade encontrada para manter o atendimento às crianças do Grupo 4 Vespertino e,
86 após discussão, o ponto foi aprovado com dois votos contrários. **4.2. Processo digital nº**
87 **23068.045402/2023-59 (https://protocolo.ufes.br/#/documentos/4721993/)** -
88 **Afastamento para doutorado - Interessada: Zínia Fraga Intra.** Novamente, a pedido da
89 interessada, por meio de sua representante, o assunto foi retirado de pauta. Contudo, a
90 presidenta leu um documento redigido por ela enquanto também coordenadora do
91 Criarte, manifestando sua preocupação com a permanência do entendimento das
92 servidoras docentes do EBTT de que o Conselho Deliberativo não é instância para tratar e
93 decidir sobre questões da categoria, não considerando que questões da categoria docente
94 do EBTT afetam o funcionamento da unidade e, conseqüentemente o atendimento público.
95 **4.3. Inscrição de irmãos.** Uma vez que não há ato normativo do Condicap sobre o não
96 oferecimento de vagas para irmãos de alunos, o Conselho decidiu, por unanimidade, para o
97 ano letivo de 2025, manter esta modalidade de reserva de vagas conforme prevê a Lei
98 Federal Nº 13.845/2019. **4.4. Minuta Regimento do Conselho Deliberativo Criarte/Ufes.**
99 Pelo adiantado da hora, o documento não foi analisado. **5. Palavra livre:** Ninguém
100 manifestou a necessidade de explanar sobre nenhuma questão e, não havendo mais nada
101 a ser tratado, a reunião foi encerrada às doze horas e dois minutos e eu, Edivânia Rosa
102 Evangelista de Azevedo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e
103 publicada no site do CAp Criarte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDIVANIA ROSA EVANGELISTA DE AZEVEDO - SIAPE 1364190
Colégio de Aplicação Criarte - CAP/CE
Em 15/10/2024 às 16:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1011839?tipoArquivo=O>